



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	812965/2019
INTERESSADO	Profissional registrado no CAU sob nº A60578-6
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 175 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 18 de Junho de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o CAU/GO procedeu à notificação de cobrança das anuidades dos exercícios de 2014 a 2018 do profissional registrado no CAU sob o nº A60578-6, que apresentou solicitação de impugnação da cobrança alegando não ter atuado em arquitetura e urbanismo neste período, ter comparecido ao CAU/GO em 2015 para solicitar interrupção de seu registro, visto que mudaria para outro Estado onde abriria empresa de gelateria, e ter sido orientado que não precisaria fazer nada com seu registro, pois seria suspenso automaticamente por não gerar RRTs. Anexou ao processo o CNPJ da empresa de gelateria;

CONSIDERANDO que o registro do profissional encontra-se Ativo no CAU desde janeiro de 2012 e não foi gerado protocolo de interrupção de registro;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por indeferir a solicitação do profissional, visto que o fato gerador das anuidades é o registro ativo no Conselho.

DELIBEROU:

1 – INDEFERIR a solicitação de revisão de cobrança de anuidade do processo nº 812965/2019 do profissional registrado no CAU nº A60578-6, determinando o pagamento das anuidades 2014 a 2018.

Goiânia, 18 de Junho de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora
Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

Regina Maria de Faria Amaral Brito

LORENA CAVALCANTE BRITO
Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

Lorena Cavalcante Brito

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Suplente: SELMA PEREIRA SILVA

Priscila Cavalcanti da Silva